

Decreto nº 57.575/16. - VI - Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC - VII - Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões com prazo de vigência regular. - VIII - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

### PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0035933-0 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS AUXILIARES DE VIDA ESCOLAR.

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE Edital de Pregão Eletrônico nº 06/DRE-MP/2021 Processo SEI nº 6016.2021/0035933-0 OBJETO: Aquisição de materiais para uso dos Auxiliares de Vida Escolar em atendimento aos alunos do Projeto Rede – Programa Inclui das Unidades Educacionais vinculadas a Diretoria Regional de Educação São Miguel, dividida em dois lotes, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do Edital. Recorrente: Empresa PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA. Recorrida: Empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI. Das Razões do Recurso: O recorrente alega que as especificações apresentadas na proposta de preço da empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI classificada e habilitada no processo licitatório retro não atende os critérios contidos no Anexo I – Lote I – Item 6 e Lote II – Item 15, a saber Balde de lenço umedecido lenços umedecidos para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, sem álcool etílico, com extrato de aloe e vera e vitaminas. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo 17x12 picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre limpos. Validade superior a 12 meses. Justifica-se informando que a marca/fabricante Turma do Soninho indicada na proposta da licitante impetrada, não atende a medida mínima de 17x12 e o balde não contém 450 lenços umedecidos. Recomenda visita à página web da empresa por meio do link <https://www.portaldosoninho.com.br/produtos/balde-verde-com-400-folhas>, e diligência para que se comprove que o fabricante não tem em sua linha baldes com 450 unidades de lenços umedecidos, apenas baldes contendo 400 unidades e 70 unidades. Pedido: Requer recebimento, processamento, total procedência do recurso e desclassificação da licitante impetrada. Da Contrarrazão: Diante das questões suscitadas pela empresa PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA, a recorrida encaminha aos membros da Comissão Permanente de Licitações, no endereço da Diretoria Regional de Educação São Miguel, situada na Avenida Nordeste, nº 747 – sala 121 – Vila Americana, amostra do produto referente ao Anexo I – Lote I – Item 6 e Lote II – Item 15, Balde de lenço umedecido lenços umedecidos para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, sem álcool etílico, com extrato de aloe e vera e vitaminas. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo 17x12 picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre limpos. Validade superior a 12 meses. Argumenta em sua contrarrazão que o produto oferecido atende todas as especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/DRE-MP/2021, informa que a empresa fabricante do lenço umedecido Turma do Soninho não tem restrição de fabricação conforme registro na ANVISA nº 25351.248088/2019-16, válido até 26/04/2029. Pedido: Requer recebimento, processamento, procedência da contrarrazão e confirmação da classificação da proposta. Da análise das Alegações: Nos termos do artigo 3.º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promoção do desenvolvimento nacional sustentável e deverá ser processada e julgada em estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade e correlatos, competitividade, oposição e adjudicação compulsória. A amostra analisada referente ao estabelecido no Anexo I – Lote I – Item 6 e Lote II – Item 15, enviada para análise pela Empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI, foi aprovada pela Comissão Permanente de Licitações desta DRE, por atender os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/DRE-MP/2021. Ademais, contratar junto à Administração Pública é saber que deve prevalecer a superioridade da Administração sobre o contratado, esta se materializa, principalmente na fiscalização da execução do contrato, bem como na aplicação de sanções severas no caso de inadimplemento contratual. Diante do exposto, opino pelo não provimento, no mérito, do recurso e declaração da Empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI como vencedora do certame. São Paulo, 02 de julho de 2021 Elisabeth S. Souza Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

Processo SEI nº 6016.2020/0003059-0. Extrato do Termo de Aditamento nº 11/DRE-MP/2021 ao Termo de Contrato nº 06/DRE-MP/2020. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para a sede da Diretoria Regional de Educação – São Miguel, através de postos de 09 (nove) horas de segunda-feira a sexta-feira, sendo 05 (cinco) postos, 02 (dois) postos diurnos e 02 (dois) postos noturnos, 01 (um) posto intermediário. CONTRATADA: DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.634.979/0001-24. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual, adoção do índice de reajuste IPI/FIPE e alteração do endereço da sede da Contratada, nos termos dos artigos 55, XIII e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 57.580/17 e da Portaria nº 389/17. DOTAÇÃO ONERADA: 16.20.12.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/07/2021 até 30/06/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 280.233,36 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni – Diretor Regional de Educação e Sr. Robson Pereira.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0076826-0- EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1587/DRE-G/2021-RPP - DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 293/DRE-G/2019-RPP – CEI ESPERANÇA E VIDA II - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e o (a) ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE CASA ESPERANÇA E VIDA, CNPJ nº 18.073.109/0001-14- VIGÊNCIA: de 25/11/2019 A 24/11/2024- OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário , nos Termos da Portaria 4.548/17 e em atendimento ao Decreto Nº 57.575/16 - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ESPERANÇA E VIDA II - ENDEREÇO: RUA DOUTOR FRANCISCO BUENO TORRES- Nº 33- Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK- São Paulo – ATENDIMENTO: 70 CRIANÇAS, SENDO 70 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 2 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 – 10 - R\$ 610,03 - 00 - R\$ 559,66 - 00 - R\$ 517,94 - VALOR DO BERÇÁRIO: 70 - R\$ 278,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 53.146,30- VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 19.460,00- VALOR DA VERBA DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 – VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO

R\$ 4.500,00- IPTU Mensal R\$ 515,81 -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 77.622,11- MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.657.326,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 24/06/2021- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Claudinete Maria de Carvalho– PARCERIA.

6016.2017/0048203-7- EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1685/DRE-G/2021-RPP - DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/DRE-G/2018-RPP – CEI DOÇURAS E TRAVESSURAS- DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e o (a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SÍTIO PAIOLZINHO CNPJ nº 06.001.559/0001-12- VIGÊNCIA: de 30/12/2017 A 29/12/2022 – OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário, nos Termos da Portaria 4.548/17 e em atendimento ao Decreto Nº 57.575/16 - A Organização parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI DOÇURAS E TRAVESSURAS- ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ BRANCO RIBEIRO– Nº 42- Bairro: CIDADE TIRADENTES- São Paulo – ATENDIMENTO: 80 CRIANÇAS, SENDO 31 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 – 20 - R\$ 610,03 - 00 - R\$ 559,66 - 00 - R\$ 517,94 - VALOR DO BERÇÁRIO: 31 - R\$ 278,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 59.246,60- VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.618,00– VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 – VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO R\$ 5.579,06 - IPTU Mensal R\$ 636,37- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 74.080,03 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.444.801,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 30/06/2021- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Thyago Feitosa Brito– PARCERIA.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### 6024.2021/0001874-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (doc. SEI045352981), das manifestações da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 047075921) e da Coordenadoria Jurídica, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 072/SMADS/2021 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Núcleo Cristão Cidadania e Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.052/0001-64, CNPJ filial sob nº 04.373.052/004-07, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM", com capacidade de oferecimento de 100 vagas femininas, com local de instalação situado em Vila Maria e área de abrangência Vila Maria, Vila Medeiros e Vila Guilherme, pelo valor do repasse mensal de R\$ 31.806,60, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 28/SMADS/2021), sem a concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº 072/SMADS/2021. A vigência do ajuste será de 5 (cinco) anos, de 13/07/2021 a 12/07/2026. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 08.422.3013.6.178, por meio da Nota de Reserva nº 36.297. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Barbara Piccirilli de Araújo, portadora do RF nº 858.856.2, será a gestora desta parceria, sendo seu suplente o Sr. Carlos Ailton dos Santos Júnior, portador do RF nº 859.378.7. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Neuza Maria Paiva, portadora do RF nº 684.475.8 – Titular;
- Márcia de Aparício Costa, portadora do RF nº 823.605.4 – Titular;
- Rosângela Silva Jorcunas, portadora do RF nº 851.007.5 – Titular;
- Maria Aparecida de Carvalho Palma Sanchez, portadora do RF nº 645.476.3 – Suplente.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0000273-1. SAS ITAQUERA. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 191/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: OBRA SOCIAL DOM BOSCO. CNPJ: 61.882.395/0001-98 e utiliza o CNPJ Filial nº 61.882.395/0015-93. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA Fica REDUZIDO o valor de R\$ 1.062,36 referente a despesa com locação de imóvel. Fica REDUZIDO o valor de R\$ 2,02 para complementação com as despesas de IPTU. Vigência: A partir de 09/06/2021 Assinatura em 16/06/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0000274-0. SAS ITAQUERA. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 193/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: OBRA SOCIAL DOM BOSCO. CNPJ: 61.882.395/0001-98 e utilizará o CNPJ Filial nº 61.882.395/0009-45. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICAFica REDUZIDO o valor de R\$ 1.038,02 referente a despesas com locação de imóvel, fica ACRESCIDO o valor de R\$ 253,01 para complementação com as despesas de IPTU. Vigência: A partir de 16/06/2021 Assinatura em 21/06/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003088-1 - SAS LAPA. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 301/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - APROCIMA. CNPJ 47.384.102/0001-11. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CLÁUSULA 1ª: Ficam Fica ALTERADO o endereço do serviço da RUA DR. HOMEM DE MELO, 913 para RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, 72. - CLÁUSULA 2ª: Ficam REDUZIDAS 60 vagas no serviço, totalizando 180 vagas ofertadas. CLÁUSULA 3ª: - Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 13.537,97, considerando a alteração das vagas, fazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R\$ 59.800,79, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. Vigência: A partir de 22/06/2021. Assinatura em 24/06/2021.

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 06/07/2021 – P. 89.

6024.2018/0002029-2 - SAS AD

ONDE SE LÊ: 6024.2018/0002029-2 - SAS SE.

LEIA-SE 6024.2018/0002029-2 - SAS AD.

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 30/06/2021 – P. 63.

6024.2017/0002524-1 - SAS SÃO MATEUS

ONDE SE LÊ: 6024.2017/0002524-1 - SAS SE.

LEIA-SE 6024.2017/0002524-1 - SAS SÃO MATEUS.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0001738-6 – SAS Cidade Ademar – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 158/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto – CNPJ: 01.525.749/0001-15. Tipo de serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – na modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos - NCI. TOTAL DE 200 vagas, sendo 120 presenciais e 80 em domicílio. IMÓVEL: Localo da Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Avenida Garoupas, 208D. Distrito: Pedreira. Supervisão e Acompanhamento da SAS AD. Repasse Mensal: R\$ 41.927,15. FONTE MUNICIPAL: R\$ 41.927,15 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa. Vigência: de 01/06/2021 a 31/05/2026. ASSINATURA EM 16/06/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0000508-6 – SAS Guaianases – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 155/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Comunidade Cantinho da Paz – CNPJ: 58.916.685/0001-09. Tipo de serviço: Serviço de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto – MSE/MA. TOTAL DE 45 VAGAS. IMÓVEL: Localo da Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Saturnino Pereira, 432. Distrito: Guaianases. Supervisão e Acompanhamento da SAS G. Repasse Mensal: R\$ 40.148,94. FONTE MUNICIPAL: R\$ 40.148,94 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.6.226.3.3.50.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Socioeducativas. Vigência: de 03/07/2021 a 02/07/2026. ASSINATURA EM 16/06/2021.

#### 6024.2021/0005273-4

À vista das manifestações favoráveis das áreas técnicas competentes (doc. SEI 046873900, 047030672 e 047158792) e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (doc. SEI 047490167), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital de Chamamento Público nº 115/SMADS/2021, nos termos da minuta constante no doc. SEI 046876678, objetivando a instalação de novo serviço socioassistencial de "Núcleo de Convivência de Idoso", com oferecimento de 100 vagas, sendo 60 presenciais e 40 domiciliares, no Distrito Santo Amaro, sob supervisão da SAS Santo Amaro, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019.

#### 6024.2021/0005273-4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/SMADS/2021 – SAS/ SA

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
2. Modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos – NCI
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 100 vagas, sendo 60 presenciais e 40 em domicílio
  - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Santo Amaro
5. Área de abrangência: Santo Amaro
6. Bem imóvel: Disponibilizado pela própria OSC
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 18.992,41
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 20.701,68
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Santo Amaro, doravante denominada SAS/ SA, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 19/08/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.  
Local: SAS Santo Amaro – Rua Padre José de Anchieta, 802 – Santo Amaro.  
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:  
**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Alessandra Rosalino Martins  
RF: 789.007.9  
Endereço eletrônico institucional: alemartins@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Elisângela Marques dos Santos  
RF: 823.539.2  
Endereço eletrônico institucional: elizangelamartins@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Maria Antonia Alves de Oliveira  
RF: 644.644.2  
Endereço eletrônico institucional: maoliveira@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo

#### II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Lucy Kiyomi Gomi  
RF: 532.651.6  
Endereço eletrônico institucional: lgomi@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção  
O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 46.403,36 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos) no exercício de 2021.  
Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0002046-8 – SAS Santana/Tucuruvi – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 168/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: CROPH - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CNPJ: 43.473.487/0001-32. Tipo de serviço: NPJ - Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Localo diretamente por SMADS. ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 4649. Distrito: Mandaqui. Supervisão e Acompanhamento da SAS ST. Repasse Mensal: R\$ 29.420,57. FONTE MUNICIPAL: R\$ 29.420,57 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.6242.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social. Vigência: de 13/07/2021 a 12/07/2026. ASSINATURA EM 17/06/2021.

6024.2017/0003120-9 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL

Nome Fantasia: CA SOLIDARIEDADE ABECAL  
Tipologia: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas  
Edital: 321/SMADS/2017

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0001016-7

Termo de Colaboração: 051/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva

RF Gestor da Parceria: 777.732.9

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 27/02/2019

Período do Relatório: 4º Semestre – Agosto/2020 a Janeiro/2021.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/06/2021, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Resaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange às Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 02 de julho de 2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas - RF 781.506-9

#### 6024.2020.0004928-6 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana  
NOME FANTASIA NCI NCI RAINHA ADA PAZ  
TIPOLOGIA SCFV NUCLEO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 133/SMADS/2020  
NOME DA GESTORA DE PARCERIA EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 788.720-5  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 01/02/2020 REPUBLICADA EM 05/02/2021.

PERÍODO DO RELATÓRIO JULHO À DEZEMBRO DE 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARC